

Ao EXPEDIENTE DO DIA  
17 de 06 de 15  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de "Epitácio Pessoa"

Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



PROJETO DE LEI Nº 268 /2015

**Institui a Semana Estadual de  
Conscientização ao Uso do Transporte  
Coletivo e Meios de Transportes  
Alternativos, no Estado da Paraíba.**

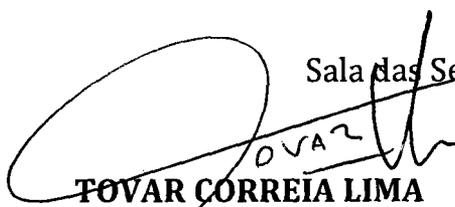
**A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:**

Art.1º - Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único - A Semana de que trata o caput deste artigo destina-se à realização de campanhas para incentivar o uso ao transporte coletivo e meios de transportes alternativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

  
**TOVAR CORREIA LIMA**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de "Epitácio Pessoa"  
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



## JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O transporte coletivo, sem dúvida, apresenta-se como a forma mais adequada para diminuir o número de veículos nos centros urbanos.

Em face da necessidade de se locomover com rapidez e sem grandes transtornos, parece-me que a população ainda não está plenamente consciente dos problemas decorrentes do uso do transporte individual.

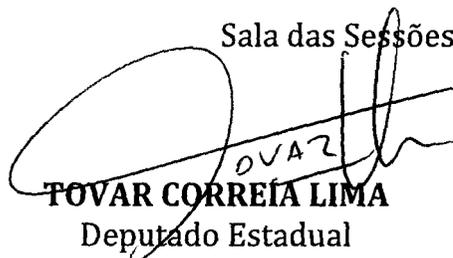
Penso que é oportuno a sociedade refletir com ênfase sobre esse assunto, pois trafegar em vias públicas, em geral, é muito difícil devido aos congestionamentos, acidentes de trânsito, poluição sonora, enfim, um ambiente que gera muito estresse.

O uso do ônibus ou qualquer outro tipo de transporte coletivo é conveniente e necessário para amenizar a caótica situação do trânsito, especialmente nas regiões metropolitanas.

Neste contexto, parece-me importante promover novas medidas que visem alertar a população sobre o uso do transporte coletivo e que sirvam também, para fomentar melhorias no sistema público de transporte coletivo, operado por meio de concessão pela iniciativa privada.

Sem esquecer que quanto menos veículos em circulação, menos poluição ambiental e maior mobilidade urbana.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2015.

  
TOVAR CORREIA LIMA  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 268/15  
Em 16/06 /2015  
[Signature]  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 17/06 /2015  
[Signature]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 17/06 /2015.  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 17/06 /2015  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Camila Toscano  
Em 17/07 /2015  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(02) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_)   
Documento (s) em anexo.  
Em 16/06 / 2015.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 268/2015, de autoria do Deputado Tovar Correia que “Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 13 de julho de 2015.

  
**Washington Rocha de Aquino**  
Secretário Legislativo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI nº 268/2015.**

Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba.

**AUTOR:** Dep. TOVAR CORREIA LIMA  
**RELATORA:** Dep. CAMILA TOSCANO

**PARECER**

*250/15*

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 268/2015, de autoria do nobre Deputado Tovar Correia Lima, que dispõe sobre a semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos.

É o relatório



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

---

**II – VOTO DO RELATOR**

A Proposta legislativa apresentada pelo Ilustre Deputado Tovar Correia Lima é meritória, haja visto que o Projeto ora apresentado tem como intuito a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos.

A proposição parece-me importante promover novas medidas que visem alertar a população sobre o uso do transporte coletivo e que sirvam também, para fomentar melhorias no sistema público de transporte coletivo, operado por meio de concessão pela iniciativa privada.

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela constitucionalidade, do Projeto de Lei nº 268/2015.

É o voto,  
Sala das Comissões, em 07 de agosto 2015.

  
Dep. **CAMILA TOSCANA**  
Relatora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



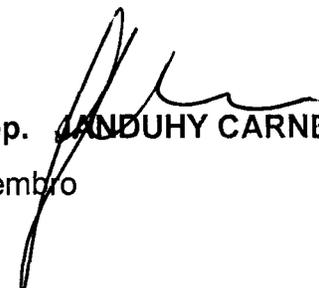
**III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora, pela declaração de constitucionalidade do Projeto de Lei nº 268/2015.

É o Parecer  
Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2015.

Apreciada Pela Comissão  
no Dia 08/09/15

  
Dep. ESTELA BEZERRA  
Presidente

  
Dep. LANDUHY CARNEIRO  
Membro

  
Dep. BRANCO MENDES  
Membro

  
Dep. HERVAZIO BEZERRA  
Membro

  
Dep. TROCOLLI JUNIOR  
Membro

Dep. MANOEL LUDGÉRIO  
Membro

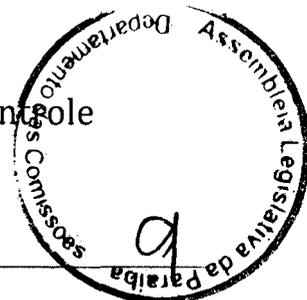
  
Dep. CAMILA TOSCANO.  
Membro



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei 268/2015**

Emenda: **Institui a Semana Estadual de  
Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios  
de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 15 de Junho de 2015.

  
Joyce Karla de A. Carvalho  
Assistente Legislativo  
Matrícula sob nº 290.154-4

José Gomes Neto  
Assistente Legislativo



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle**  
**do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

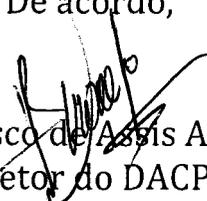
Propositura: **Projeto de Lei nº 268/2015.**

Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização ao uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 250/2015 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.044, página 18, na data de 10 de setembro de 2015.

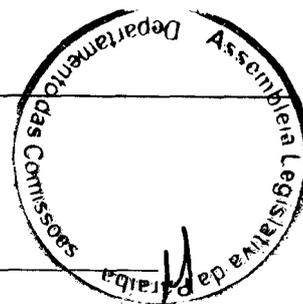
João Pessoa, 10 de setembro de 2015.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo,  
  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



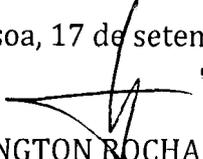
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Secretaria Legislativa



D E S P A C H O

Nos termos do art. 133, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, determina-se ao **DACPL** (Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo) **publicar** os pareceres das comissões ou **certificar a publicação**, acaso efetuada a divulgação no Diário do Poder Legislativo.

João Pessoa, 17 de setembro de 2015.

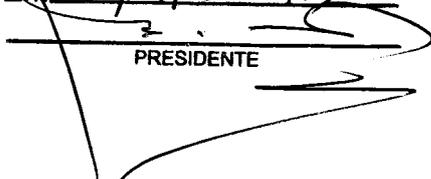
  
WASHINGTON ROCHA DE AQUINO  
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

268/2015 - DO DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA - Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba.

Designo como relator  
Deputado Arthur Filho  
Em 07/10/15  
  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Desenvolvimento

**PROJETO DE LEI nº 268/2015.**

Institui a Semana Estadual de Conscientização ao uso do transporte coletivo e meios de transportes alternativos, no Estado da Paraíba.

**AUTOR:** Dep. TOVAR CORREIA LIMA

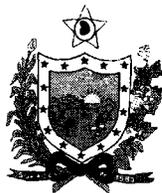
**RELATOR:** Dep. ARTUR FILHO. SUBSTITUIDO NA RELATORIA PELO DEP. JEOVÁ CAMPOS

PARECER 14/15

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de desenvolvimento recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº **268/2015**, de autoria do nobre Deputado Tovar Correia Lima, que dispõe sobre a Semana Estadual de conscientização ao uso do transporte coletivo e meios de transportes alternativos.

É o relatório



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Desenvolvimento



## II – VOTO DO RELATOR

A Proposta legislativa apresentada pelo Ilustre Deputado Tovar Correia Lima é meritória, haja visto que o Projeto ora apresentado tem como intuito a Semana Estadual de Conscientização ao uso do transporte coletivo e meios de transportes alternativos.

A proposição parece-me importante promover novas medidas que visem alertar a população sobre o uso do transporte coletivo e que sirvam também, para fomentar melhorias no sistema público de transporte coletivo, operado por meio de concessão pela iniciativa privada.

Nestas condições, ante o exposto, após aprovação pela Comissão de Justiça o posicionamento desta relatoria é pela admissibilidade, do Projeto de Lei nº 268/2015.

É o voto,  
Sala das Comissões, em 01 de dezembro 2015.

Dep

Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Desenvolvimento

**III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Desenvolvimento adota e recomenda o parecer da Senhor Relator, pela Admissibilidade do Projeto de Lei nº 268/2015.

É o Parecer  
Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 2015.

*Aproviada pela Comissão  
no dia 16/12/15*

  
Dep. JEOVA CAMPOS  
Presidente

  
Dep. RICARDO BARBOSA  
Membro

  
Dep. BUBA GERMANO  
Membro

Dep. ZE PAULO  
Membro

Dep. DINALDINHO WANDERLEY  
Membro



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 268/2015 - DO DEPUTADO TOVAR  
CORREIA LIMA**

***Ementa:*** Institui a Semana Estadual de Conscientização ao, Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba.

**Certifico, que o Projeto de Lei nº 268/2015,  
foi aprovado, na Sessão Ordinária realizada  
em 17 de fevereiro de 2016.**

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2016.

Dep. **Nabor Wanderley**  
1º SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**PROJETO DE LEI Nº 268/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**REDAÇÃO FINAL**

**Institui a Semana Estadual de  
Conscientização ao Uso do Transporte  
Coletivo e Meios de Transportes  
Alternativos, no Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o *caput* deste artigo destina-se à realização de campanhas para incentivar o uso do transporte coletivo e meios de transportes alternativos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de fevereiro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

REGISTRADO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**Ofício nº 241/2016**

*João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016.*

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 268/2015, do Deputado Estadual Tovar Correia Lima, que “Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba”.*

*Atenciosamente,*

**ADRIANO GALDINO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
*GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA*  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 241/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº 268/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**Institui a Semana Estadual de  
Conscientização ao Uso do  
Transporte Coletivo e Meios de  
Transportes Alternativos, no Estado  
da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o *caput* deste artigo destina-se à realização de campanhas para incentivar o uso do transporte coletivo e meios de transportes alternativos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 241/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 268/2015**  
**AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**EMENTA: Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 26 / 02 / 16  
Nome: Isaúclara Freire

A Casa Civil em 25 / 02 / 2016  
Prazo Constitucional: 17 / 03 / 2016  
Lei nº: 10.642 / 17/03/16 ou seja 10.642  
18/03/2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO  
LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 268/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**EMENTA:** Institui a Semana Estadual de Conscientização ao Uso do Transporte Coletivo e Meios de Transportes Alternativos, no Estado da Paraíba.

Certifico que teve sua finalização com 20(vinte) páginas, transformada na Lei nº 10.642, de 17/03/2016 publicada no Diário Oficial de 18/03/2016.

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo